

### Edital Coordenador de Organização Escolar

A Escola Estadual **Prof. Thayane Luzimara Costa Valcacer**, nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar- COE.

#### **I- Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

#### **II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação conforme resolução 53/2022:**

A função de Coordenador de Organização Escolar será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I – Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- II – Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;
- §1º – É vetada a designação de Coordenador de Organização Escolar ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.
- §2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Organização Escolar.
- § 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- § 4º – A designação para atuar como Coordenador de Organização Escolar somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

#### **III- Proposta de Trabalho:**

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

#### **IV-Entrevista:**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

VI., com a identificação do candidato.

- a) RG E CPF
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2022) fornecida pela escola sede de Controle e Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II. D desde edital;
- d) Currículo Profissional.

**VI- Das inscrições:**

Online: para o e-mail: [e130321a@educacao.sp.gov.br](mailto:e130321a@educacao.sp.gov.br)

Período: De 16 á 17/08/2023

**VII- Das entrevistas:**

Local: E.E. Profª. Thayane Luzimara Costa Valcacer

Período: dia 18/08/2023

Horário: 11h00

**VIII – Disposições finais:**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para o almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

SÃO Paulo, 15 de Agosto de 2023.

Gestão da E.E. Profª Thayane Luzimara Costa Valcacer

